

ANEXO XVII – Serviços Públicos de Oficinas Esportivas no Município de Ubatuba - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa implementar, promover e fomentar a política destinada ao esporte educacional, esporte de competição e também o lazer comunitário. O esporte e o lazer constituem direitos sociais do cidadão à estas práticas e assim, este chamamento público vislumbra o desenvolvimento das práticas de modalidades esportivas e de lazer, sempre orientadas por profissionais habilitados em cada área específica, de forma organizada e sistematizada que possam construir uma nova cultura de qualidade de vida, alicerçada à um estilo de vida saudável e prazeroso, gratuitamente ofertado pela gestão pública municipal, através do investimento apresentado neste projeto.

DOS PROJETOS:

- Prazo de vigência

O período de atuação será de 12 meses.

Os profissionais deverão ministrar, com zelo, envolvimento, responsabilidade e dedicação as aulas de esporte em suas respectivas categorias e as ações de lazer.

- Natureza das Atividades:

As atividades estão inseridas nos seguintes seguimentos: Esporte Educacional, Esporte de Participação, Esporte de Rendimento e Lazer.

- DAS MODALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

- Melhor Idade – 2 vagas – 30 horas/semanais - Bairros Sertão da Quina, Maranduba, Perequê Mirim, Itaguá, Centro, Ipiranguinha, Marafunda, Itamanbuca, Sumidouro e Perequê Açú;

- Atividades Aquáticas – 1 (uma) vaga – 30 horas/semanais – Bairros Centro, Saco da Ribeira, Perequê Açú, Sertão da Quina e outros;

- Modalidades Coletivas/ Individuais – 3 (três) vagas – 30 horas/semanais – Bairros Sertão da Quina, Maranduba, Perequê Mirim, Itaguá, Centro, Ipiranguinha, Marafunda, Itamanbuca, Sumidouro e Perequê Açú;

- Esporte de Aventura/ Radicais – 4 (uma) vaga de 30 horas/semanais – Bairros Perequê Açú, Praia Grande, Sapê, Camburi e outros;

- Programações de Lazer – 10 vagas – 20 horas/semanais – ações recreativas pelos bairros da cidade, com predominância de atendimentos em finais de semana.

A SMEL que determinará os locais

- Carga Horária:

Carga horária de, no máximo, 6 (seis) horas/aula por dia, no período matutino, vespertino e noturno, sendo cada aula com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, para as aulas com modalidades esportivas; e 8 horas/atividades por dia, no período matutino, vespertino e noturno, para as ações de lazer. Estas horas podem ser cumpridas dentro dos 7 (sete) dias da semana. Destaca-se que as ações de lazer também irão ocorrer em finais de semana e feriados.

- Do custo por hora aula e pagamento:

- O custo será no valor de R\$ 16,00 (Dezesseis Reais) por hora aula.
- Os pagamentos serão efetuados, única e exclusivamente, via transferência bancária entre a conta corrente pessoa jurídica do Consórcio Intermunicipal Culturando a para a conta corrente pessoa jurídica contratada.

Em nenhuma hipótese será realizada qualquer outra forma de pagamento que não seja a supramencionada transferência.

METODOLOGIA

As oficinas deverão atender a metodologia determinada pelo Consórcio Intermunicipal Culturando em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ubatuba.